

**Procedimento concursal, para a contratação excecional de um trabalhador/a para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para exercício de funções no INA, I.P. Aviso n.º 15320/2022 – Oferta BEP OE202208/0012**

**ATA N.º 5**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas 9 horas, nas instalações do Instituto Nacional de Administração, I. P., reuniu o júri designado para o procedimento concursal acima mencionado, com a presença dos membros do júri seguintes: Zelinda Cardoso na qualidade de Presidente, Cátia Viveiros na qualidade de 1.ª vogal efetiva e Joana Bilro, na qualidade de 2.ª vogal suplente.

A presente reunião teve como objetivo discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos abaixo enunciada.

**Ponto 1.** Retificação da lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos.

**Ponto 2.** Aprovação da lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos (versão retificada)

**Ponto 1:** Na sequência da divulgação da lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, no site do INA e na BEP, veio o candidato Pedro Miguel Matos Pinheiro Dias Mourisco, através de e-mail de 19 de janeiro, solicitar informação sobre descida de posição em lista final de admitidos e excluídos.

Analisada a lista divulgada, constatou-se ter ocorrido erro material (de escrita) no descritivo do campo “Resultado final” relativamente aos candidatos infra referidos, a saber:

**André Roseiro Colaço**

Onde se lê:

“Admitido/a – 9.ª Classificada”

Deve ler-se: “Excluído/a – Resultado da EPS < 9,5”

*g*  
*cu*  
*PB*

**Filipa Alexandra Gonçalves Albuquerque**

Onde se lê:

“Admitido/a – 10.ª classificada”

Deve ler-se:

“Admitido/a – 9.ª classificada”

**Pedro Miguel Matos Pinheiro Dias**

Onde se lê:

“Admitido/a – 11.º classificado”

Deve ler-se:

“Admitido/a – 10.º classificado”



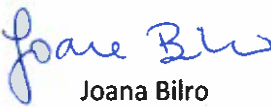
As correções em apreço não alteram as classificações finais obtidas pelos candidatos (Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção) em lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos constante do Anexo III à Ata n.º 4, não se tornando necessária a realização de nova audiência de interessados.

Consequentemente, deve manter-se a correspondente proposta de homologação.

**2 – Aprovação da lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos (versão alterada)**

Corrigidos os erros acima referidos, o júri deliberou aprovar por unanimidade a lista final de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos na sua versão alterada, devendo esta ser proposta para republicação no site do INA e BEP.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

A Presidente do Júri	A 1.ª Vogal Efetiva	2.ª Vogal Suplente
 Zelinda Cardoso	 Cátia Viveiros	 Joana Bilro

